LEI Nº 262, DE 12 DE JULHO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000,00), para cobertura das despesas realizadas com os festejos comemorativos da festa de 15 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A verba respectiva correrá por conta do provável excesso de arrecadação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de julho de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.